



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS
E SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA
RUA CLEOFAS NUNES, 74 – CENTRO
CEP: 59855-000 – ITAÚ/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221124005
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024.

O Município de Itaú através da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, inscrita no CNPJ/MF Nº 70.031.612/0001-27, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita Secretária de Saúde, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PSICOTRÓPICOS PARA PROVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (UBS MÃE DÁLIA E MÃE ARLINDA) DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26						
ENDEREÇO: ROD. BR 101 NORTE, S/N, KM 56.6 GALPÃO 01, GALPÃO 02 – JARDIM PAULISTA – PAULISTA/PE						
REPRESENTANTE: MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ						
E-MAIL: CONTRATO@DROGAFONTE.COM.BR				FONE: (81) 2102-1821		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtd. licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	CPR	Hipolabor-mg (mg)	40.000	0,16	6.400,00
8	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMP	CPR	Hipolabor-mg (mg)	50.000	0,22	11.000,00
10	CLONAZEPAM 0,5MG COMP	CPR	Geolab-go (go)	60.000	0,05	3.000,00



/PREFEITURADEITAURN



11	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	Frasco	Hipolabor- mg (mg)	2.500	2,12	5.300,00
15	CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA DE 100MG	CPR	Uniao quimica (df)	20.000	0,27	5.400,00
16	CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA DE 25 mg	CPR	Cristalia-sp (sp)	5.000	0,30	1.500,00
18	DIAZEPAM 10MG COMP	CPR	Santisa-sp (sp)	90.000	0,04	3.600,00
19	DIAZEPAM 5 mg COMP.	CPR	Santisa-sp (sp)	90.000	0,04	3.600,00
21	FENOBARBITAL 100MG COMP	CPR	Uniao quimica (df)	50.000	0,13	6.500,00
23	FLUOXETINA 20MG COMP	CPR	Hipolabor- mg (mg)	80.000	0,07	5.600,00
28	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG COMP	CPR	Geolab-go (go)	35.000	0,33	11.550,00
32	QUETIAPINA 25MG COMP	CPR	Cimed (mg)	60.000	0,10	6.000,00
33	RISPERIDONA 1MG/ML	Fr	Prati donaduzzi- pr (pr)	10.000	7,27	72.700,00
34	RISPERIDONA 2MG COMP	CPR	Geolab-go (go)	70.000	0,11	7.700,00
35	SERTRALINA 50MG COMP	CPR	Cimed (mg)	60.000	0,11	6.600,00
37	ÁCIDO VALPROICO 250MG CÁPS	Caps	Biolab sanus-sp (sp)	40.000	0,38	15.200,00
Total Geral						171.650,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS
E SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA
RUA CLEOFAS NUNES, 74 – CENTRO
CEP: 59855-000 – ITAÚ/RN

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 22 de novembro de 2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Representante legal do órgão gerenciador

DROGAFONTE LTDA
MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
Representante legal do fornecedor registrado

